



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/015 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício jurídico proferido pelo Secretário Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública, referente a decisão judicial nos autos de Mandado de Segurança sob nº 00263-82.2016.8.16.0088, resolve:

CANCELAR

A decisão administrativa que revogou o processo licitatório – PREGÃO N.º 045/015 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba.

Determino o **PROSSEGUIMENTO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 045/15, em suas formalidades legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em
03 de novembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal